

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS

Rua Argentina, 110 - Centro –Fone (43) 3436-1241

CEP 86890-000 - CAMBIRA - PR

RESOLUÇÃO 017/2025

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Cambira – CMAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1583/2014,

CONSIDERANDO o inciso III do Art. 13 da Lei 8742 de 7 de dezembro de 1993 LOAS, que versa sobre a competência dos Estados no atendimento, em conjunto com os Municípios, às ações assistenciais de caráter de emergência;

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2014 que estabelece o atendimento do Serviço de Proteção em Situação de Calamidade Pública e de Emergência conforme o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 060/2023- CEAS/PR, do repasse estadual de Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Termo de Adesão, o Plano de Ação e o Plano de Trabalho elaborado para a execução do Projeto “Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências”, conforme os critérios e diretrizes estabelecidos pela Deliberação nº 060/2023- CEAS/PR.

Art. 2º. Autorizar a utilização de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS/PR, oriundo do incentivo estadual voltado para assistência social.

Art.3º- Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cambira, 17 de novembro de 2025.

Jociélly Maria Plath
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social de Cambira - PR
Regimento Interno